PROJETO DE LEI Nº /2019

Reconhece como tradicional, cultural e popular a Festa da Moagem e do Carro de Boi e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como tradicional, cultural e popular a Festa da Moagem e do Carro de Boi, realizada, anualmente, na primeira semana do mês de Maio.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de março de 2019, 75° da Instalação do Município.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Vice-Líder do MDB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reconhecer como tradicional, cultura e popular a Festa da Moagem e Carro de Boi. É de conhecimento de todos os unaienses que a Festa da Moagem e do Carro de Boi é realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Tendo em vista que a festa acontece há mais de vinte anos, desde o ano de 1998, de uma tradição que os unaienses querem preservar, especialmente os que prestigiam o desfile de carro de bois, que costumeiramente abre a festa da Moagem em Unaí. O Carro de Boi foi um dos principais meios de transporte utilizado para transportar a produção das fazendas para as cidades e ainda é utilizado em algumas regiões do país. O som estridente característico do carro de boi, chamado canto, lamenta ou gemido, também faz parte da nossa cultura.

Com o reconhecimento da festa como tradicional, cultural e popular, a ASCANOR terá mais oportunidades para buscar recursos para a realização da mesma, uma vez que é difícil para uma associação realizar tal evento sem recursos financeiros.

Acredita-se que, com a aprovação deste projeto de Lei, estaremos colaborando para mais um evento tradicional, cultural e popular em nosso município.

Por essa razão, peço apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis na aprovação da presente propositura.

Unaí, 20 de março de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Vice-Líder do MDB